



30/01/2023

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA



AVISO


Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2022/2023, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, para lecionação das disciplinas de Educação Visual e Tecnológica, que se enquadra no grupo de recrutamento 240.

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário de semanal de 22 horas letivas, para a lecionação das disciplinas de Educação Visual e Tecnológica.
2. **Duração do contrato:** 30 dias, suscetíveis de prorrogação.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica Integrada Roberto Ivens.
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e enviadas para o endereço de correio eletrónico Daniela.SB.Medeiros@edu.azores.gov.pt, acompanhado de:
 1. Currículo Vitae detalhado;
 2. Formulário de Candidatura site BEP-Açores;
 3. Fotocópia do Cartão de Cidadão;
 4. Certificado de Habilitações Profissionais e Académicas;
 5. Certificado de Tempo de Serviço.

Não podem ser apresentados novos documentos após o termo do prazo para a apresentação de candidatura.

5. **Prazo de candidatura:** 2 úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **Critérios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);




30/01/2023

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
- 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
- 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
- Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
 - Tempo global de serviço docente;
 - Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
 - Idade.
- 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, devendo formalizar a reclamação por escrito, dirigido à Presidente do Júri do Concurso, para o endereço de correio eletrónico CEebi.Robertolvens@edu.azores.gov.pt.
8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

9. **Júri do Concurso:** Presidente - Maria Helena Assunção de Sousa; 1ª vogal - Daniela Sousa Borges Medeiros, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, 2ª Vogal - Lúcia de Fátima Moniz Bernardo; Suplente – Maria Fátima Silva Fidalgo.

Ponta Delgada, 30 de janeiro de 2023

A Presidente do Júri



